

Lei nº 570 de 27 de Novembro de 1981.

Dispõe sobre aumento
de vencimentos aos fun-
cionários municipais

Orivaldo Caboclo Ribeiro, Prefeito
Municipal de Miracatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a se-
quente lei:

Artigo 1º - Aos vencimentos de todos os funcio-
nários municipais, ativos ou ina-
tivos, nos períodos de Novembro e de-
zembro de 1981, somar-se-á a im-
portância de R\$ 2.500,00 (dois mil
quinhentos cruzeiros), a título de bon-
ificação a ser absorvida pelas
parcelas de vencimentos dos próximos
exercícios.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, re-
troagindo seus efeitos a partir
de 01 de Novembro de 1981.

Miracatu, 27 de Novembro de 1981

Orivaldo Caboclo Ribeiro
Prefeito Municipal

Reg. em livro próprio e publicado no local
costume em 27/11/81.